



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.464, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.973.204,04.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.973.204,04 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0204.15.451.0211.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	135,00
06.0604.12.361.0254.2,211 - 3390 39 00 000000 - FR 0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	286.781,00
07.0701.06.181.0400.1,332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	7.200,00
10.1002.17.512.0291.2,233 - 3390 39 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75904 - FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA - Manutenção de Poços e Redes D'Água - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	160.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 37 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Locação de mão-de-obra	R\$	1.519.088,04
Total	R\$	1.973.204,04



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

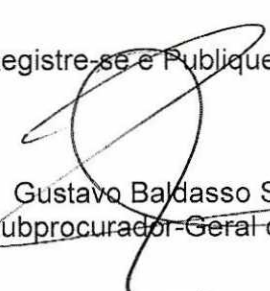
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02.0204.15.451.0211.2,205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	135,00
02.0205.19.126.0232.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	7.200,00
06.0606.12.362.0255.2,211 - 3390 39 00 000000 - FR 0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	286.781,00
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	1.519.088,04
14.1403.15.512.0352.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75904 - FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	160.000,00
Total	R\$	1.973.204,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 19 / 08 / 24

